
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.627, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 451.687,68, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 451.687,68 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	1	319011	10.000,00
131010412201254535 - SEAD	1	319011	330.205,00
191010412111264655 - SEPOF	1	319004	15.302,94
191010412201254535 - SEPOF	1	319011	11.545,11
191010412311264334 - SEPOF	1	319011	7.267,03
832010412201254534 - EGPA	1	339039	77.367,60
TOTAL			451.687,68

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	339036	10.000,00
131010412211284669 - SEAD	1	449051	330.205,00
191010412111264475 - SEPOF	1	319011	9.417,20
191010412111264475 - SEPOF	1	319004	6.613,96
191010412111264475 - SEPOF	1	319016	6.751,79

191010412111264475 - SEPOF	1	319009	281,00
191010412111264475 - SEPOF	1	319092	266,98
191010412111264536 - SEPOF	1	319011	6.971,87
191010412111264536 - SEPOF	1	319004	3.812,28
832010412201254534 - EGPA	1	449052	77.367,60
TOTAL			451.687,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.825, de 18/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ